LEI Nº 5.023, DE 18 DE MARÇO DE 2013

"Altera a denominação das unidades escolares pertencentes à Rede Municipal de Educação"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Ficam alteradas as denominações das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil para ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA e das Creches Municipais para CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 18 de março de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS